



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 45/2015**

**DISPENSA Nº 54/2015  
PROCESSO Nº 23343.003685.2015-55**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO Nº 45/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – REITORIA COMO CONTRATANTE E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ENSINO DE MACHADO – FADEMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE BOLSAS E IMPLANTAÇÃO DE PORTAL EM PROJETO JUNTO AO MDA – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado – FADEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, sediada na Rodovia Machado Paraguaçu, Km 03, proponente em processo de dispensa n.º 23343.003685.2015-55, modalidade dispensa Nº 54/2015, em observância ao art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes e a parecer favorável, representada neste ato pelo Sr. Luciano Olinto Alves, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 882.915.616-72 e portador da Cédula de Identidade nº M-6.161.039 SSP/MG, residente à Avenida Artur Bernardes, 781, Centro, Machado/MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Prorrogar a data de vigência e execução do contrato de 30/06/2016 para 30/12/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.



### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

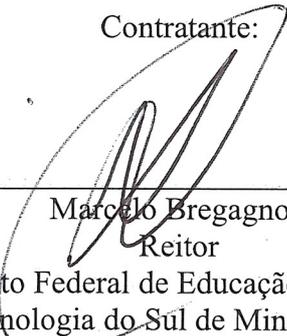
### PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

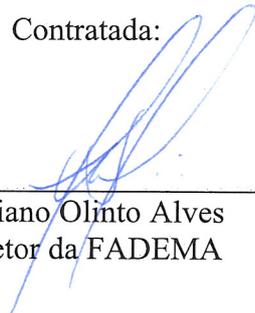
E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, 28 de junho de 2016.

Contratante:

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Bregagnoli  
Reitor  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Contratada:

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Olinto Alves  
Diretor da FADEMA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Christoffer Cavalheiro  
CPF: 083.843.026-00

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Amanda C. Lima  
CPF: 054.550.466-89